



1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº14/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO IF SUDESTE MG -CAMPUS MURIAÉ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Muriaé, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação do Edital 14/2025 - Seleção para o Programa de Assistência Estudantil (PAE) do IF Sudeste MG- CAMPUS MURIAÉ.

ONDE SE LÊ:

3. DAS MODALIDADES

3.1. Modalidade ofertada no Campus Muriaé:

3.1.1. Manutenção.

3.2. Manutenção

3.2.1. No Campus Muriaé, o estudante contemplado receberá, **de julho de 2025 a dezembro de 2025, suporte financeiro mensal no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta)** para contribuir com a sua permanência e apoio às suas demandas e necessidades básicas nas áreas pedagógica (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos, curso complementares extracurriculares, uniforme); de inclusão digital; acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (para custeio de creche, por exemplo); despesas com moradia estudantil, transporte, alimentação e atenção à saúde, de acordo com art.5º da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Lei 14.914, de 03 de julho de 2024.

LEIA-SE:

3. DAS MODALIDADES

3.1. Modalidade ofertada no Campus Muriaé:

3.1.1. Manutenção.

3.2. Manutenção

3.2.1. No Campus Muriaé, o estudante contemplado receberá, **de julho de 2025 a janeiro de 2026, suporte financeiro mensal no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta)** para contribuir com a sua permanência e apoio às suas demandas e necessidades básicas nas áreas pedagógica (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos, curso complementares extracurriculares, uniforme); de inclusão digital; acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (para custeio de creche, por exemplo); despesas com moradia estudantil, transporte,

alimentação e atenção à saúde, de acordo com art.5º da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Lei 14.914, de 03 de julho de 2024.

Muriaé, 04 de dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS
Data: 04/12/2025 14:14:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Muriaé